INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE

Termo de Referência 109/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
109/2026	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	MARCOS JOSE DE SANT ANNA	13/11/2026 09:16 (v 0.11)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	374/2026	23060.001133/2026-31

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n.° 23060.001133/2026-31)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário em geral, incluindo instalação e montagem, quando aplicáveis, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE MÍNIMA	QUANTI-DADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	**ARMÁRIO BAIXO – DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas altas de giro com abertura mínima de 110°. Fechadura tipo cilindro com chave. Possui um puxador em cada porta, em	388937	UND	14	59	R$ 4.070,55	R$ 240.162,45

		alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10 mm e largura de no mínimo 100 mm. Internamente com 01 prateleira regulável, constituída em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Base em quadro de aço com tratamento anticorrosivo e/ou antiferruginoso, pintura epóxi, com sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.						
01	**2**	**ARMÁRIO BAIXO EXECUTIVO COM 04 PORTAS DE ABRIR – DIMENSÕES: 2200 X 500 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Armário baixo executivo com 04 portas, modulado composto por duas partes fechadas e uma parte aberta. Tampo: constituído por duas peças unidas por meio de parafusos rosca métricas, com espessura total de 43mm, formato retangular medindo 2200 x 500 x 740mm (LxPxH); Tampo superior em madeira MDF com espessura mínima de 18 mm, possui bordas retas em todo seu perímetro. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; tampo inferior em madeira MDF com espessura mínima de 25 mm. Bordas arredondadas com raio de 25 mm, fazendo concordância com a borda reta do tampo superior. Revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico líquido na cor a definir. Possui recorte na parte posterior lado inferior, com profundidade de 3mm e largura de 19mm no sentido longitudinal, chegando próximo às extremidades há uma distância de 15mm e da parte posterior há uma distância de 6mm, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Corpo e portas: constituído em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Três prateleiras reguláveis, uma em cada parte do armário, constituídas em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas baixas de giro com abertura mínima de 110º, cada porta possui, no mínimo, duas dobradiças em ZAMAK, anodizado. Fechadura tipo cilindro com chave. Puxadores em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Base: Base em quadro de	257516	UND	4	11	R$ 6.337,92	R$ 69.717,12

		aço com tratamento anticorrosivo e/ou antiferruginoso, pintura epóxi, com sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.						
01	**3**	**ARMÁRIO MÉDIO – DIMENSÕES: 800 X 500 X 1100 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas altas de giro com abertura mínima de 110°. Fechadura tipo cilindro com chave. Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Internamente com no mínimo 02 prateleiras reguláveis, constituídas em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Base em quadro de aço com tratamento anticorrosivo e/ou antiferruginoso, pintura epóxi, com sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	458307	UND	10	47	R$ 2.000,00	R$ 94.000,00
01	**4**	**ARMÁRIO ALTO – DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas altas de giro com abertura mínima de 110°. Fechadura tipo cilindro com	266329	UND	12	54	R$ 2.291,65	R$ 123.749,10

		chave. Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Internamente com no mínimo 03 prateleiras reguláveis, constituídas em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Base em quadro de aço com tratamento anticorrosivo e/ou antiferruginoso, pintura epóxi, com sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.						
01	**5**	**ARMÁRIO EXTRA ALTO – DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas altas de giro com abertura mínima de 110°. Fechadura tipo cilindro com chave. Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Internamente com no mínimo 04 prateleiras reguláveis, constituídas em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Base em quadro de aço com tratamento anticorrosivo e/ou antiferruginoso, pintura epóxi, com sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	484143	UND	11	55	R$ 3.653,39	R$ 200.936,45
		ARMÁRIO EXTRA ALTO COM PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES – DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu						

01	**6**	perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas altas de giro com requadro em madeira MDF de no mínimo 18mm de espessura e acabamento em vidro de no mínimo 4mm de espessura translucido, com abertura mínima de 110°. Fechadura tipo cilindro com chave. Possui um puxador em cada porta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Internamente com no mínimo 03 prateleiras reguláveis, constituídas em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas: Com quatro gavetões (02 à esquerda e 02 à direita), confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletrofusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. Base: Base em quadro de aço com tratamento anticorrosivo e/ou antiferruginoso, pintura epóxi, com sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	469334	UND	5	10	R$ 6.673,56	R$ 66.735,60
01	**7**	**ARMÁRIO ESCANINHO COM 12 PORTAS – DIMENSÕES: 1200 X 440 X 1600 MM (LXPXH)** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Doze portas iguais de giro com	392974	UND	12	65	R$ 6.171,50	R$ 401.147,50

		abertura mínima de 110°. Fechadura tipo cilindro com chave. Base: Base em quadro de aço com tratamento anticorrosivo e/ou antiferruginoso, pintura epóxi, com sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.						
01	**8**	**ARMÁRIO ESCANINHO COM 08 PORTAS – DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM (LXPXH)** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Oito portas iguais de giro com abertura mínima de 110°. Fechadura tipo cilindro com chave. Base: Base em quadro de aço com tratamento anticorrosivo e/ou antiferruginoso, pintura epóxi, com sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	458129	UND	12	50	R$ 2.926,78	R$ 146.339,00
01	**9**	**ARMÁRIO SUSPENSO – DIMENSÕES: 800 X 340 X 400 (LXPXH)** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Armário suspenso com porta basculante. Estrutura composta por fechamentos superior e inferior, laterais e fundo em MDF, cada peça em chapa única com no mínimo 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3 mm de espessura em ambas as faces de cada peça, na cor a definir; possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor da estrutura, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT. Porta: confeccionada em MDF, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da peça, na mesma cor da estrutura. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT. Porta possui amortecedor com abertura mínima de 110º. Fechadura simples. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	413368	UND	6	26	R$ 1.564,00	R$ 40.664,00

01	**10**	**GAVETEIRO MÓVEL COM 3 GAVETAS – DIMENSÕES: 400 X 500 X 600 (LXPXH)** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Finalidade: ser utilizado embaixo das mesas. Tampo: constituído em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo: constituído em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletrofusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Possui um puxador em cada gaveta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. Com 04 rodízios. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	462075	UND	10	55	R$ 1.394,00	R$ 76.670,00
01	**11**	**GAVETEIRO MÓVEL COM 4 GAVETAS – DIMENSÕES: 400 X 600 X 740 (LXPXH)** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Finalidade: ser utilizado ao lado das mesas. Tampo: constituído em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo: constituído em MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de no mínimo 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletrofusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Possui um puxador em cada gaveta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e	456789	UND	7	39	R$ 1.970,80	R$ 76.861,20

		largura de no mínimo 100mm. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.						
ITEM INDIVIDUAL	**12**	**ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS – DIMENSÕES: 1200 X 500 X 1980 MM (LXPXH)** Material: aço; tipo: alto com 02 portas; tipo portas: com maçanetas e chaves; cor: a definir; altura: 1,98 M; largura: 1,20 M; profundidade: 0,50 M; quantidade prateleiras: 04 internas reguláveis.	302487	UND	09	50	R$ 3.279,10	R$ 163.955,00
ITEM INDIVIDUAL	**13**	**ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS – DIMENSÕES: 1230 X 420 X 1980 MM (LXPXH)** Acabamento superficial: pintado; cor: a definir; quantidade portas: 12 un.; altura: 1,98 M; largura: 1,23 M; profundidade: 0,42 M; características adicionais: tipo roupeiro, pitão para cadeado; material: chapa aço 26.	377962	UND	11	60	R$ 4.200,00	R$ 252.000,00
ITEM INDIVIDUAL	**14**	**ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS – DIMENSÕES: 650 X 400 X 1650 MM (LXPXH)** Material: aço perfilado; altura: 1,65 M; aplicação: uso hospitalar; largura: 0,65 M; características adicionais: pés com ponteiras; profundidade: 0,40 M; material porta: vidro; quantidade portas: 2 un; material prateleiras: cristal; tipo fechadura: Gaé.	261297	UND	10	46	R$ 2.349,65	R$ 108.083,90
ITEM INDIVIDUAL	**15**	**ESTANTE METÁLICA DESMONTÁVEL – DIMENSÕES: 900 X 300 X 1980 MM (LXPXH)** Material aço, medidas (L x P x H): 90 x 30 x 198 cm, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6, tratamento superficial anticorrosivo, acabamento superficial pintura esmaltada, cor a definir. Permite-se variação de até 5% nas medidas apresentadas.	232466	UND	12	65	R$ 1.379,50	R$ 89.667,50
ITEM INDIVIDUAL	**16**	**ESTANTE EM AÇO INOX COM 04 PLANOS PERFURADOS – DIMENSÕES: 500 X 500 X 1400 MM (LXPXH).**Confeccionada em aço inox 430. Pés em aço inox 304. Planos com reforço. Altura total 1400 mm. Sapatas com regulagem de altura. Especificações: comprimento: 500 mm. Profundidade: 500 mm. Peso líquido: 53 kg. Peso bruto: 56 kg.	251263	UND	11	57	R$ 2.236,58	R$ 127.485,06
		ESTANTE E ARMAÇÕES PARA ALMOXARIFADOS Estante dupla face base fechada confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginosa e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó com camada mínima de 70 micras. Composição: 08 prateleiras lisas com dimensões de 93cm de comprimento e 23,5cm de profundidade, confeccionada em chapa n° 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitam a						

02	**17**	união das mesmas pelo sistema de encaixe, sem parafusos. Deverão possuir 4 dobras consecutivas na parte frontal e traseira da prateleira. Com 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em chapa nº 20 (0,90mm) soldado em sua extensão; 02 (dois) anteparos laterais soldados à base e fixados nas laterais da estante através de parafusos de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e dobada em forma de "U" com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados à travessa e fixados nas laterais da estante através de parafusos de cada lado. 02 (duas) laterais de sustentação, com altura de 2,0m e largura de 58cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm), com fendas para encaixe das prateleiras e ventilação. Opção de sapata reguladora de nível. Dimensões: altura 220cm, largura 100cm e profundidade 58cm. Cor cinza com lateral vermelha. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	486066	UND	12	65	R$ 2.700,00	R$ 175.500,00
02	**18**	**LATERAL DE FECHAMENTO PARA ESTANTE DUPLA FACE** Confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginosa e fosfatizante) e pintura através do sistema eletrostático a pó com camada mínima de 70 micras, com fendas para ventilação e colocação da placa de sinalização. Dimensões: altura: 200 cm, largura: 58 cm e profundidade: 3,5 cm. Cor: a definir.	383341	UND	09	50	R$ 404,00	R$ 20.200,00
02	**19**	**ESTANTE MULTIMEIOS SIMPLES** Totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155 mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 19 (dezenove) opções de regulagem, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 06 (seis) prateleiras inclinadas com dimensões úteis de no mínimo 93,0	444001	UND	10	55	R$ 3.079,80	R$ 169.389,00

		cm de comprimento e 12,0 cm de altura, confeccionadas em chapa nº 0,90 mm, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união das laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação a prateleira. Cada prateleira deverá possuir um aparador em formato de seta, encaixado ao fundo da prateleira, deslizando em toda sua extensão. Não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões Aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 100 cm, Profundidade: 30 cm. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.						
ITEM INDIVIDUAL	**20**	**CARRINHO PARA BIBLIOTECA** Composto de corpo confeccionado em chapas de MDF, estrutura e prateleiras confeccionadas em tubos e chapas de aço de aço de baixo teor de carbono. O corpo é composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 01 (uma) base de MDF com espessura de 15mm e acabamento malamínico BP com todas as bordas aparentes revestidas por fita de PVC de 1mm de espessura colada pelo processo de “Hot Melt” na mesma cor do melamínico. 03 (três) prateleiras com espessura de 0,90mm, profundidade de 220mm e largura de 485mm. As prateleiras possuem na parte frontal dobras duplas para maior resistência e nas outras arestas abas com altura 37mm para fixação das prateleiras ao corpo do carrinho. Altura útil entre prateleiras de 320mm. Estrutura de sustentação curvada composta de 02 (duas) peças confeccionadas em tubo diâmetro 1” com espessura de 1,5mm, 02 (duas) chapas laterais e 01 (uma) base de apoio do corpo em chapa de aço com espessura de 1,5mm unidas através de solda formando a estrutura do carrinho. As prateleiras e estruturas possuem acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. 04 (quatro) rodízios com roda de 4” e largura de 32mm com rodas de polipropileno revestida de borracha termoplástica com calotas e rolamento de esferas. União do corpo com as prateleiras e com a estrutura através de parafusos autoatarrachantes 3.5x13mm e dos rodízios com a estrutura através de bucha de encaixe com rosca. Dimensões: altura: 144 cm; largura: 59,5cm; profundidade: 57cm.	258588	UND	11	22	R$ 1.600,00	R$ 35.200,00
03	**21**	**BANCADA PROFISSIONAL.** Material madeira revestida fórmica, medindo 2750 x 610 x 740 mm. Aplicação serviços gerais - oficina, características adicionais estrutura metálica.	235699	UND	7	25	R$ 3.482,00	R$ 87.050,00

03	**22**	**BANCADA PROFISSIONAL.** Material madeira revestida fórmica, medindo 1430 x 610 x 740 mm. Aplicação serviços gerais - oficina, características adicionais estrutura metálica.	235699	UND	6	20	R$ 3.482,00	R$ 69.640,00
03	**23**	**BANCADA PROFISSIONAL.** Material madeira revestida fórmica, medindo 1190 x 610 x 740 mm. Aplicação serviços gerais - oficina, características adicionais estrutura metálica.	235699	UND	5	19	R$ 3.482,00	R$ 66.158,00
ITEM INDIVIDUAL	**24**	**GABINETE EXECUTIVO EM "L" COMPOSTO POR MESA AUXILIAR COM GAVETEIRO – DIMENSÃO TOTAL: 2200 X 2000 X 765 MM (LXPXH)** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Gabinete executivo composto por mesa principal e anexo de informática, medindo 2200x2000x765mm. Mesa principal retangular, medindo 2200x900x765mm com tampo inferior com bordas semi chanfradas em MDF 25mm de espessura com acabamento em resina poliuretânica (cor a definir) e sobretampo em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico madeirado (cor a definir) com borda retas. Estruturada através de 02 colunas de sustentação elípticas em aço, chapa #14, com passagem de fiação interna, fosfatizado através de 09 banhos de imersão e pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, fixadas ao tampo com bucha zamack (liga de metal não ferroso) através de 04 pontos na estrutura, com reguladores de nível. Anexo retangular medindo 1100x500x740 mm, com tampo inferior com bordas semi chanfradas em MDF 25mm de espessura com acabamento em resina poliuretânica (cor a definir) e sobretampo em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico madeirado (cor a definir) com borda retas. Estruturada através de um gaveteiro pedestal com 04 gavetas medindo 400x470x680mm. Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico madeirado (cor a definir) com bordas retas. Corpo: constituído em MDP de 18 mm de espessura, com bordas semi chanfradas com acabamento em resina poliuretânica (cor a definir). Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletrofusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em lamina natural de madeira (cor a definir) com bordas retas. Fechadura com fechamento simultâneo das 04 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	600259	UND	7	26	R$ 6.415,85	R$ 166.812,10
		MESA EM "L" – DIMENSÕES: 1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM (LXPXLXPXH) (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos).						

04	**25**	Tampo constituído em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro mínimo de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Duas calhas estruturais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato “U” medindo 480x43x15mm. Uma coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura medindo 80x80x715mm com tampa interna sacável em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. Tampa sacável deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. Regulador de altura M8x25 sextavado. Todas as peças deverão receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	485264	UND	12	65	R$ 2.188,00	R$ 142.220,00
		MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO – DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (LXPXH) (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu						

04	**26**	perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro mínimo de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Duas calhas estruturais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato “U” medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverão receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. 02 gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletrofusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Possui um puxador em cada gaveta, em alumínio anodizado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	483246	UND	10	55	R$ 1.556,47	R$ 85.605,85
		MESA RETA SEM GAVETEIRO FIXO – DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (LXPXH) (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu						

04	**27**	perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro mínimo de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Duas calhas estruturais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato “U” medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverão receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	479537	UND	11	60	R$ 1.348,61	R$ 80.916,60
04	**28**	**MESA DE REUNIÃO OVAL – DIMENSÕES: 2700 X 1100 X 740 MM (LXPXH)** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo bipartido constituído em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Um painel frontal em MDF com no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão com bordas em PVC extrudado de no mínimo 1mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Uma calha central para passagem dos cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40mm R20 na parte externa da coluna.	247923	UND	10	23	R$ 2.599,00	R$ 59.777,00

		Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 600x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver uma tampa externa sacável em aço chapa #20 medindo 635x118x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais e tampa interna fixa em chapa #20 medindo 635x118x20mm. Ambas as tampas deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato “U” medindo 600x43x15mm. Acabamento das bordas em fita de PVC coladas a quente pelo sistema holt-melt. Todas as peças de aço deverão receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.						
04	**29**	**MESA DE REUNIÃO OVAL – DIMENSÕES: 2000 X 1100 X 740 MM (LXPXH)** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo bipartido constituído em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, medindo 99x17mm, e furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Um painel frontal em MDF com no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão com bordas em PVC extrudado de no mínimo 1mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Uma calha central para passagem dos cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40mm R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 600x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver uma tampa externa sacável em aço chapa #20 medindo 635x118x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais e tampa interna fixa em chapa #20 medindo 635x118x20mm. Ambas as tampas deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato “U” medindo 600x43x15mm. Acabamento das bordas em fita de PVC coladas a quente pelo sistema holt-melt. Todas as peças de aço deverão receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	247582	UND	12	26	R$ 1.900,00	R$ 49.400,00

04	**30**	**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR – DIMENSÕES: 3000 X 1520 X 740 MM (LXPXH)** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Com caixas de tomadas, material estrutura aço, material tampo MDF, revestimento tampo laminado melamínico, cor tampo a definir, padrão acabamento estrutura pintura em epóxi, cor estrutura a definir, espessura tampo mín. 25 mm, painel central em MDF com espessura mín. 18 mm, quatro pés (sendo, dois centrais e dois laterais), sapatas niveladoras. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	388896	UND	12	29	R$ 3.450,00	R$ 100.050,00
04	**31**	**MESA DE REUNIÃO REDONDA – DIMENSÕES: 1200 X 740 MM (ØXH)** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa. Estrutura de sustentação da mesa com tubo metálico central de 4" de diâmetro com tampas soldadas nas extremidades do tubo, em chapa de aço #14 formato “U” medindo 380x43x15mm, soldadas a partir do tubo central. A fixação da estrutura ao tampo é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo do tampo e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Pé dotado de 4 patas, estampado em chapa de aço #16 medindo 380x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8, soldadas a partir do tubo central. Todas as peças de aço deverão receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	476421	UND	11	34	R$ 1.657,74	R$ 56.363,16
ITEM INDIVIDUAL	**32**	**MESA DE CENTRO EM MDF – DIMENSÕES MESA: 1300 X 700 X 400 MM (LXPXH)** Tampo com 26 mm de espessura confeccionado em MDF selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética termo estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta, usinagem na parte inferior em todo contorno de 50x15 mm, ângulo de 17º, e acabamento com fitas de bordo em madeira natural pré-composta com 0,6 mm de espessura em todo contorno. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo. Estrutura metálica constituída por 04 colunas em tubos de aço de secção redonda com Ø 50.80 x 1,5 mm, interligadas na extremidade superior por tubos	264452	UND	05	09	R$ 1.795,50	R$ 16.159,50

		de secção retangular 50 x 20 x 0,90, soldadas pelo processo MIG, conferindo ao conjunto estrutural força e resistência ao balanço causado por pressões frontais e laterais que a mesa venha sofrer. A parte inferior dos tubos recebe sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.						
ITEM INDIVIDUAL	**33**	**MESA DE CANTO EXECUTIVA – DIMENSÕES: 600 X 330 X 600 MM (LXPXH)** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Mesa de canto medindo 600X330X600mm, tampo confeccionado em MDF com 25mm de espessura, pintado na face superior e inferior em tinta PU-LBR /30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco em cor a definir; bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento. Estrutura em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	388264	UND	04	07	R$ 829,79	R$ 5.808,53
ITEM INDIVIDUAL	**34**	**MESA MALETA DOBRÁVEL – DIMENSÕES: 0,76 X 1,83 X 0,70 M (LXCXH)** (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Modelo dobra ao meio para facilitar o transporte, com alça, com travamento central e travamento das pernas, suporta até 250 Kg. Tampo branco de polietileno de alta densidade, estrutura de aço, pintura Epóxi.	439788	UND	12	33	R$ 762,00	R$ 25.146,00
	35	**MESA PLÁSTICA QUADRADA – DIMENSÕES: 0,70 x 0,70 x 0,72 M (LXCXH**). Mesa plástica formato quadrado, dimensões 70 × 70 × 72 cm (Comprimento × Largura × Altura), com variação tolerada de até 5%. Cor branca. Deve possuir capacidade para acomodar confortavelmente 04 (quatro) lugares. Confeccionada em Polipropileno (PP) 100% virgem. Superfície lisa, lavável, sem rebarbas ou cantos vivos.Tipo monobloco ou desmontável, dotada de alta resistência a impactos. Deve ser empilhável para otimização de armazenamento. Aditivada com proteção contra raios ultravioleta (Anti-UV) para evitar o ressecamento, amarelamento ou desgaste precoce quando exposta a intempéries e ao sol.	354608	UND	12	240	R$ 110,00	R$ 26.400,00
		CABINE INDIVIDUAL – DIMENSÕES: 900 X 600 X 740/1340 MM (LXPXH) (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico						

ITEM INDIVIDUAL	**36**	de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de no mínimo 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotada com no mínimo 01 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDF de no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal medindo 900x1340mm (l x a) em madeira MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel lateral curvo medindo 900x1340mm (l x a) em madeira MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #20 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira. Tubos conectores em aço medindo 25x25x1340mm. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	123455	UND	09	80	R$ 1.950,00	R$ 156.000,00
ITEM INDIVIDUAL	**37**	**MESA QUADRADA PARA ESTUDO.** Com tampo em MDF proveniente de madeira reflorestada, espessura de 25 mm, acabamento melamínico e borda chanfrada tipo “bico de pato” com pintura laca. Possui furação na parte inferior para fixação dos pés. 04 (quatro) pés confeccionados em aço tubular com tratamento químico fosfatizante e antiferrugem e pintura epóxi aplicada por meio de sistema eletrostático com camada mínima de 90 micras, diâmetro 1”1/2 (38,1 mm), espessura 1,5 mm. Em formato ‘Y”, cada pé possui duas flanges com 04 (quatro) furações para fixação ao tampo por meio de parafusos que acompanham, em relação a face do tampo, o tubo maior do pé possui uma inclinação de aproximadamente 78 graus e o tubo menor possui inclinação de aproximadamente 69 graus que convergem unindo-se por meio de solda. Sua base possui sapata articulável com regulagem de altura, injetada em plástico de alta resistência, 720 mm de altura. Dimensões: altura 74,5 cm; largura 90 cm; profundidade 90 cm. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	476426	UND	11	145	R$ 1.797,51	R$ 260.638,95

ITEM INDIVIDUAL	**38**	**MESA RETANGULAR PARA COMPUTADOR.** Com tampo em MDF (chapa de baixa densidade) 25 mm com revestimento BP (melamínico de baixa pressão) e acabamento das bordas em ABS de 2mm. Apresenta passagem de fiação por meio de furo de diâmetro 60mm com acabamento em peça plástica (passa fio); estrutura composta por 04 (quatro) pés de aço com baixo teor de carbono e parede 1,2mm, sendo 04 (quatro) peças verticais de 40X40mm e 2 (duas) travessas de 20x40, com pintura em epóxi pó, com camada mínima de 90 micras em cor a definir; duas barras de tubo 20x40 do mesmo material e acabamento dos pés fazem a união entre os mesmos por meio de parafusos e porcas (formando a estrutura) e a fixação do tampo por parafusos 4,2x13; ponteiras e sapatas com regulagem de altura fazem o acabamento nas pontas dos tubos 40x40; dimensões de 800x600x740. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	258741	UND	12	195	R$ 1.295,81	R$ 252.682,95
ITEM INDIVIDUAL	**39**	**MESA PARA AUDITÓRIO** Mesa de MDP para auditório, espessura de 40 mm, dimensões de 750 x 2.400 x 600mm (AxLxP) com tampos de canto retos, sem gavetas, com passa-fio em estrutura em aço para apoio dos fios fixado ao tampo em cor a definir. O tampo, laterais e painel revestido por duas faces com laminado melamínico com textura de madeira tipo ipê. As bordas revestidas com fita borda na espessura do tampo e na cor do tampo. Todas as partes metálicas devem receber tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura em pó epóxi-poliéster. A fixação das peças em MDP entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Regulador de piso, em cor a definir. Cor do móvel: a definir. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	486748	UND	09	45	R$ 2.397,57	R$ 107.890,65
		MESA CONJUGADA PARA REFEITÓRIO - 4 LUGARES Tampo em mármore sintético com acabamento nas 4 bordas. Cantos chanfrados em sentido vertical de 8mm x45° e 20mm x45° horizontal, com espessura de 18 mm em tolerância de aproximadamente 0.40 mm | Friso decorativo transversal ao centro do tampo de 12x1mm somente nas mesas com 1 tampo grande cujo um dos lado seja 1200mm | 4 buchas metálica com rosca ¼' , pré fundida a 12.0 mm de profundidade no interior do tampo pelo lado inferior , distribuída a 90°uma da outra , fixada na distância eixo a eixo 660x312 mm +- 0.3 mm | Portanto dispensa o uso de cola para fixar o tampo sobre a estrutura, facilitando a montagem e desmontagem e se houver uma futura manutenção, utilizando apenas uma simples chave de fenda, dispensando a presença de um profissional da área. Assentos também no mesmo material mármore sintético com Ø 390x18mm de espessura, parafusado sobre a base em estrutura metálica tubular do assento por meio de 4 buchas metálica com rosca de ¼' pré fundida a 12mm de profundidade do lado inferior do assento,						

ITEM INDIVIDUAL	**40**	distribuídas 90° uma da outra a 290 mm eixo a eixo com tolerância de +-0.30mm com contorno levemente anatômico | O mármore sintético é uma pedra fabricada que oferece excelente acabamento com opção de variadas cores e tamanhos de tampos a ser definido pelo cliente no momento da compra, com opção de cores que harmonizam com todo tipo de ambiente dispensando uso de toalhas | Material fabricado basicamente de malha fina e media gramatura de pedra natural agregado com outros produtos com poder de petrificação. Material de alta resistência mecânica contra riscos, abrasividade, com proteção superficial anti-infiltração de líquido, gorduras, resíduos, não contamina, não mancha e de fácil higienização | Assentos com sistema giratórios 45° (direita /esquerda), construída no sistema de bucha (macho /fêmea) ambas em aço carbono trefilado, sendo a fêmea externa, com as seguintes dimensões, ext. Ø 38 x int. Ø31.80x50mm com tolerância de +- 0.05 mm o macho, interno com ext. Ø 31.60 x int. 24.0 x60mm com tolerância de +- 0.05 mm. Estrutura principal monobloco unificada por cordão continuo de solda MIG, construída com tubos industrial fina frio nas seguintes bitolas 50x50x1.50 / 20x50x1.50 | Adequado para ambiente que servem refeições coletivas como: praças de alimentação, refeitórios, cantinas, restaurantes, bares, fast-foods, refeitórios de colégios, indústrias, universidades, hospitais, shoppings e demais | Recurso que facilita entrada e saída do usuário, com limitador no curso do encosto para evitar choque com tampo da mesa, tendo opção de travamento total nele, se necessitar, construído ambos com tubos Ø 22.22x1. 20 / 20x30x2.mm toda em aço carbono | Incluso 4 Conjuntos de Canoplas com Niveladores Internos (CCNI) com curso de regulagem de ate 20mm que permita fixar a mesa ao piso caso necessite, sem precisar danificar o piso por conta da perfuração. Fabricado em polipropileno virgem injetado com as seguinte dimensões básica 83.50x50x2.50mm e o nivelador com Ø 72x24mm | NÃO HÁ RETENÇÃO DE ÁGUA E NEM CONTATO METÁLICO COM O PISO EVITANDO OXIDAÇÃO NA ESTRUTURA | Altura total mínima e máxima da mesa acabada de 730mm a 750mm dependendo da regulagem dos niveladores, área física total da mesa p layout varia de 1480x1220 a 1580x1220mm dependendo da largura dos tampos da mesa | Capacidade de uso por assento em peso 170 kg em sentido vertical 1020, sendo os encostos em formato arredondado com raio interno de 100 mm na parte superior.	308401	UND	12	90	R$ 3.399,50	R$ 305.955,00
ITEM INDIVIDUAL	**41**	**MESA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO INDUSTRIAL COM TAMPO EM GRANITO** 04 (quatro) lugares; medindo (c x l x a): 1.200 x 700 x 750 mm; estrutura em base de alumínio reforçado 04 (quatro) pés, totalmente polido mecanicamente e sem manchas; desmontável; tubos quadrados de 50 x 50 mm, com espessura das chapas de 1,6 mm, garantindo maior resistência e durabilidade ao produto; com tampo apoiado diretamente nas 04 (quatro) bases e nas 04 (quatro) barras laterais com pontos de fixação em silicone (adesivo); tampo	275613	UND	07	65	R$ 2.285,85	R$ 148.580,25

		em granito polido, cor a definir, sem manchas; bordas com rebaixo, fixadas a base de alumínio; dimensões: 1.200 x 700 x 20 mm de espessura com acabamento arredondado nas bordas; garantia de 01 (um) ano (12 meses).						
05	**42**	**POLTRONA ESCRITÓRIO, TIPO PRESIDENTE, GIRATÓRIA, COM BRAÇOS E APOIO PARA CABEÇA** Assento ergonômico estofado, com tela mesh e espuma laminada com espessura mínima de 30mm, alta densidade, resistente e com curvatura suave para minimizar a pressão nos joelhos. Encosto revestido em tela mesh, de alta resistência, durabilidade e que permita a circulação do ar, com perfeito acabamento, alta resistência à propagação de rasgo, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação, em forma anatômica, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Apoio para a região lombar com regulagem de profundidade. Apoio dos braços com regulagem de altura e de abertura entre os braços. Encosto com apoio de cabeça, com regulagem de altura e inclinação (ângulo). Ajuste de altura pneumático. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira. Base em nylon ultra resistente, fabricada em aço e com rodízios antirrisco. Cor a definir. Capacidade mínima de carga: 120Kg. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	355589	UND	11	55	R$ 3.800,00	R$ 209.000,00
		CADEIRA OPERATIVA, ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS Material estrutura: aço; material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster; material encosto: espuma injetada; material assento: espuma injetada; tratamento superficial estrutura: antiferrugem; tipo base: giratória com 5 rodízios duplos; tipo encosto: espaldar alto; apoio braço: com braços; cor: a definir; cor estrutura: preta. Descrição detalhada: Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas isenta de CFC, com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas “b” e “c” da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, na cor a definir. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Largura do assento entre 480 e 500mm e profundidade de superfície entre 460 e 480mm, espessura média da espuma de 40mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura						

05	**43**	máxima de 1,5mm cada, espessura total máxima de 14mm. Contracapa injetada em polipropileno copolímero, com espessura mínima predominante de 2,0mm, dotada de raios que formam os cantos da peça, deve possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. Encosto em espuma flexível de poliuretano injetada, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário, além de curvatura longitudinal. Revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, na cor a definir. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Largura do encosto entre 480 e 500mm. Extensão vertical entre 550 e 570mm. Espessura média da espuma de 35mm. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, provido de aletas de reforço estrutural. Fixação para capa por meio de encaixe sob pressão sem uso de parafusos. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção. Assento com inclinação fixa entre -2º e -7º, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, por contato permanente, sem pontos de parada pré-definidos. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico sem a necessidade de acionamento por meio de manípulo ou alavancas, com até 07 pontos de ajuste em curso mínimo de 70mm. Conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes. Fixação do extensor de encosto ao estrutural através de chapa de aço fundida, que garante robustez e segurança dessa fixação contra oscilações e defeitos decorrentes de uso de canecas articuladas ou sistema semelhantes. Tal chapa de fixação e o extensor ficam totalmente protegidos do usuário através do acabamento proporcionado pela contracapa injetada em termoplástico para o encosto. Base giratória arcada, com cinco patas, em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, Classe 03, conforme Norma DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 100mm. Capa telescópica de acabamento e proteção do pistão a gás, manufaturada em termoplástico copolímero, de três elementos (estágios). Rodízio de duplo com pista de rolagem em poliuretano de cor preta, antirrisco, com pino de alojamento à base cilíndrico, possui anel metálico para fixação com diâmetro de roda de, no mínimo, 49mm. Apoia braços com altura ajustável por meio de acionamento de botão de pressão, localizado na parte lateral do corpo. Estrutural do braço, confeccionado em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,76mm,	412127	UND	11	200	R$ 1.303,97	R$ 260.794,00

		com vinco que proporciona maior resistência mecânica. Apoia braço com estrutura interna de aço carbono recoberta com polipropileno injetado na cor preta, com dimensões mínimas de 85mm de largura por 265mm de comprimento. Todas as partes metálicas recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa à no mínimo 200°C. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.						
05	**44**	**CADEIRA OPERATIVA, ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS** Material estrutura: tubo aço; material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster; material encosto: espuma poliuretano injetado; material assento: espuma poliuretano injetado; tratamento superficial estrutura: pintura eletrostática; tipo base: giratória com 5 rodízios; tipo encosto: espaldar baixo; apoio braço: com braços; cor: a definir; tipo sistema regulagem vertical: a gás / ar comprimido; características adicionais: com rodízios duplos de náilon; acabamento superficial estrutura: pintura em epóxi pó; cor estrutura: preta; quantidade pés: 5 un. Descrição detalhada: Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas isenta de CFC, com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas “b” e “c” da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, na cor a definir. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Largura mínima do assento 475mm e profundidade de superfície mínima 470mm, espessura média da espuma de 40mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, espessura total máxima de 14mm. Contracapa injetada em polipropileno copolímero, com espessura mínima predominante de 2,0mm, dotada de raios que formam os cantos da peça. Encosto em espuma flexível de poliuretano injetada, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário, além de curvatura longitudinal. Revestimento do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, na cor a definir. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Largura mínima do encosto 430mm. Extensão vertical mínima 395mm. Espessura média da espuma de 35mm. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Encosto estruturado em peça injetada em	351522	UND	12	245	R$ 1.285,47	R$ 314.940,15

		alta pressão a partir de polipropileno copolímero, provido de aletas de reforço estrutural. Fixação para capa por meio de encaixe sob pressão sem uso de parafusos. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção. Assento com inclinação fixa entre -2º e -7 º, com ajuste milimétrico de altura do assento, acionado por meio de alavanca. Sistema de articulação do encosto para ajuste de inclinação, por contato permanente, sem pontos de parada pré-definidos. Ajuste da altura do espaldar por meio de cremalheira injetada em termoplástico sem a necessidade de acionamento por meio de manípulo ou alavancas, com até 07 pontos de ajuste em curso mínimo de 70mm. Conjunto de encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes. Fixação do extensor de encosto ao estrutural através de chapa de aço fundida, que garante robustez e segurança dessa fixação contra oscilações e defeitos decorrentes de uso de canecas articuladas ou sistema semelhantes. Tal chapa de fixação e o extensor ficam totalmente protegidos do usuário através do acabamento proporcionado pela contracapa injetada em termoplástico para o encosto. Base giratória arcada, com cinco patas, em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel metálico de contensão mecânica. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, Classe 03, conforme Norma DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 100mm. Capa telescópica de acabamento e proteção do pistão a gás, manufaturada em termoplástico copolímero, de três elementos (estágios). Rodízio de duplo com pista de rolagem em poliuretano de cor preta, antirrisco, com pino de alojamento à base cilíndrico, possui anel metálico para fixação com diâmetro de roda de, no mínimo, 49mm. Todas as partes metálicas recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à no mínimo 200°C. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.						
		CADEIRA DESENHISTA TIPO CAIXA SEM BRAÇO Características adicionais: regulagem de altura a gás; material estrutura: aço carbono; tipo assento: giratório; acabamento estrutura: pintado; característica assento: retangular estofado; cor estrutura: preta; característica base: com rodízios; característica encosto: retangular acolchoado; cor assento e encosto: a definir; regulagem altura: com regulagem; altura máxima: 70cm. Descrição detalhada: Dimensões: ASSENTO: Largura: 450mm / Profundidade: 410mm. ENCOSTO: Largura: 410mm / Altura: 260mm; ASSENTO: assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com						

ITEM INDIVIDUAL	**45**	característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas “b” e “c” da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990), assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. ENCOSTO: Interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. REVESTIMENTO: 100% poliéster, cor a definir. MECANISMO CONTATO PERMANENTE: Mecanismo para cadeiras operativas com corpo fabricado com solda sistema MIG em chapa de aço estampada de 3 mm e encosto articulado em chapa de aço de 2 mm e suporte do encosto em chapa conformada 3 mm. Acabamento em pintura eletrostática em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado),revestindo totalmente o mecanismo com película mínima de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento de fixação do mecanismo à coluna central de giro em aço estampado, conformado em forma de cone morse e fixado através de solda mig. Este mecanismo possui regulagem de inclinação do encosto com bloqueio em qualquer posição e contato permanente na posição livre. Assento fixo e encosto com inclinação regulável com curso de –13° a +19° , o que possibilita a perfeita adaptação aos mais variados biotipos de usuário e a maioria das atividades diárias de todos os profissionais que trabalham predominantemente sentados. O travamento através do sistema “freio fricção” de comando por alavanca de ponta excêntrica permite a liberação e o bloqueio de forma simples e com mínimo esforço através de simples toque (não sendo necessário o aperto através de rosca na alavanca). Suporte para encosto com regulagem de altura com no mínimo 7 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm, caneca articulada de acabamento injetada em termoplástico composto texturizado com eixo de giro em aço trefilado e sistema amortecedor flexível injetado em PVC de	266223	UND	10	135	R$ 1.152,00	R$ 155.520,00

		grande resistência e isenta de ruídos. A articulação da "caneca" é item importante de conforto do usuário pois permite que o ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA E TUBO TELESCÓPICO DE ACABAMENTO: Coluna para cadeira operativa alta com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás e curso de 100 mm fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acabamento em pintura eletrostática em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente. Com comprimento de 86 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 CLASSE 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Aro de apoio para os pés de altura milimetricamente regulável através manípulo ergonômico possibilitando fácil manuseio, fabricado em aço com acabamento e pintura idêntico a coluna. Cubo interno injetado em termoplástico permite travamento seguro sem danos a pintura da coluna. Sistema de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 2 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo. Sistema de fixação na parte superior propicia travamento perfeito evitando que durante o uso da cadeira esta venha a se desprender da base ou, deixe o pistão aparecendo na parte superior perdendo sua função estética e de proteção, possibilitando assim, que o acúmulo de partículas possa prejudicar o funcionamento do sistema de regulagem de altura. BASE: Base para cadeira e poltrona em aço com capa protetora, com 5 patas, fabricada com solda sistema MIG em aço tubular 25x25x1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a base com película mínima de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Capa protetora em polipropileno injetado texturizado, sem emendas que proporciona perfeito acabamento e facilita a limpeza, boa resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos.							

		Sistema de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Deslizadores Deslizador compensador de altura com corpo injetado em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e dotado de anel elástico também em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base. Por ser injetado em nylon possui grande resistência estrutural o que assegura ausência de folgas e mínimo desgaste. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.						
05	**46**	**CADEIRA BASE FIXA TRAPEZOIDAL ESPALDAR BAIXO SEM BRAÇOS** Material assento: espuma alta densidade; material encosto: espuma alta densidade; material estrutura: aço tubular; material revestimento assento e encosto: tecido; acabamento estrutura: pintura eletrostática; características adicionais: sem braço; cor: a definir. Descrição detalhada: Assento: Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas “b” e “c” da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990), assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm. Propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: Espaldar baixo, com largura de 440 mm e extensão vertical do encosto de 395 mm, no mínimo; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 10 mm; o estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m³, espessura mínima de 40 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em	336644	UND	10	590	R$ 1.340,62	R$ 790.965,80

		polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Base fixa constituída por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço #18, no mínimo, com secção oval de 16x30mm, unidas por meio de solda MIG. As estruturas são unidas na parte superior por duas travessas que proporcionam o travamento preservando sua integridade; As travessas são confeccionadas em tubo de aço #18, no mínimo, com secção oval de 16x30mm, soldadas às estruturas trapezoidais por meio de solda MIG. Na parte inferior das estruturas trapezoidais possuem sapatas, injetadas em polipropileno, para tubo oval, fixadas por rebite 4x19 em alumínio, sendo duas para cada estrutura. Acabamento e pintura: A fixação do assento a estrutura da cadeira será por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda; Todas as partes metálicas recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a no mínimo 200°C. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.						
05	**47**	**POLTRONA FIXA, PADRÃO DIRETOR, CONCHA ÚNICA, PÉS NA FORMA DE "S"** Descrição detalhada: Base fixa na forma de "S" soldados e travados entre si, evitando que se soltem, acabamento em cromo de alta resistência. Assento e Encosto, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 15 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma expandida / laminada em poliuretano flexível micro celular de alta performance, com densidade controlada de 33/37 Kg/m3 com 45 mm de espessura média, isento de CFC. Revestimento em tecido 100% poliéster, cor a definir. Capa do assento e do encosto com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira. Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem. Estrutura de sustentação da cadeira em forma de "s" (fixa), em tubo de aço industrial redondo com 25,40 mm de diâmetro e parede de	276155	UND	07	80	R$ 1.572,30	R$ 125.784,00

		2,25 mm, cromado, ponteiras e sapatas em polipropileno injetado, na cor preta. Dimensões Aproximadas da Cadeira: - Largura da Cadeira: 570 mm - Profundidade da Cadeira: 660 mm - Altura Total da Cadeira: 910 mm - Altura do encosto: 400 mm - Largura do encosto: 470 mm - Profundidade do assento: 400 mm - Largura do assento: 500 mm. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.						
ITEM INDIVIDUAL	**48**	**CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO** Material assento: plástico polipropileno; material encosto: plástico polipropileno; tipo base: fixo; características adicionais: sem braço, empilhável, 4 pés; cor: a definir. Descrição detalhada: Encosto: fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90º. Deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm. Assento: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Deverá possuir respiradores. Moldado com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de parafusos tipo AA cabeça chata e rebites de alumínio. Medidas mínimas: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm. ESTRUTURA (04 PÉS): Confeccionadas em tubos de secção oblonga 16x30 em chapa de aço #16 (1,50 mm) e em chapa de aço #18 (1,20 mm). Tubo para sustentação do encosto recebe, na dobra, um reforço de tubo de secção circular 1/2 " em chapa de aço #18 (1,20 mm). Peças soldados pelo processo MIG. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas deverão possuir pré-tratamento onde são desengraxadas. Pintura epóxi-pó eletrostática. MONTAGEM: De fácil montagem com parafusos rebites para fixação do assento, recebem ponteira interna para acabamento dos tubos de aço. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	480017	UND	12	665	R$ 468,00	R$ 311.220,00
ITEM INDIVIDUAL	**49**	**CADEIRA SEM BRAÇOS** Monobloco, em polipropileno (PP), empilhável, produto aditivado com anti-UV, resiste a uma carga estática de até 154kg, comprimento: 510mm, largura: 430mm, altura: 890mm.	287945	UND	12	600	R$ 81,00	R$ 48.600,00
		CADEIRA PARA REFEITÓRIO Material: aço carbono; estrutura: aço carbono; acabamento superficial: tratamento antiferrugem com pintura eletrostática; cor: a definir. Descrição detalhada:						

ITEM INDIVIDUAL	**50**	Cadeira em tubos de aço carbono de 3/4" com 1,20 mm de parede com com assento estofado com espuma laminada, revestida em courvin; fácil de limpar, leve, empilhável, super resistente e atuais; cadeira inteiramente soldada, garantindo maior rigidez e durabilidade; sem utilização de parafusos em sua fabricação; assento e encosto fabricados em polipropileno com tratamento anti uva (proteção contra raios solares que evita o desbotamento); medidas (cm): profundidade: 40; largura: 43; altura: 45/80; capacidade:150 kg; garantia de 1 ano (12 meses).	300833	UND	12	760,00	R$ 292,10	R$ 221.996,00
ITEM INDIVIDUAL	**51**	**BANQUETA MÉDIA PARA LABORATÓRIO** Dimensões: altura: 55 cm; diâmetro assento: 30 cm; material estrutura: ferro; tipo assento: fixo; material base assento: aglomerado; acabamento estrutura: pintado; característica assento: circular acolchoado; revestimento assento: acolchoado; cor assento: a definir; cor estrutura: preta.	235764	UND	10	350	R$ 420,07	R$ 147.024,50
ITEM INDIVIDUAL	**52**	**BANQUETA ALTA PARA LABORATÓRIO** Dimensões: altura: 70 cm; diâmetro assento: 30 cm; material estrutura: ferro; tipo assento: giratório; material base assento: compensado; acabamento estrutura: pintado; revestimento assento: acolchoado; cor assento: a definir.	454639	UND	08	200	R$ 746,89	R$ 149.378,00
ITEM INDIVIDUAL	**53**	**PUFF** Revestimento interno: flocos de isopor; revestimento externo: courino; formato: pera; altura: 115 cm; largura: 80 cm; diâmetro: 72 cm.	457065	UND	12	65	R$ 239,99	R$ 15.599,35
ITEM INDIVIDUAL	**54**	**PUFF REDONDO** Material estrutura: compensado; revestimento externo: courvin; formato: redondo; cor: a definir; altura: 55 cm; diâmetro: 80 cm; características adicionais: assento dobrado e no fundo, reforço nos locais do S.	343639	UND	09	45	R$ 395,52	R$ 17.798,40
06	**55**	**BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA - SEM MESA** Nome: Mobiliário material plástico - piscina / Descrição detalhada: Banco de jardim em madeira plástica (madeira ecológica), com encosto. Medindo 1,50m de comprimento. Capacidade para 03 (três) pessoas. Suporta até 450 kg. Cor a definir. Parafusos e montagem inclusos.	477498	UND	12	105	R$ 753,51	R$ 79.118,55
06	**56**	**MOBILIÁRIO MATERIAL PLÁSTICO – PISCINA /JARDIM (CADEIRA/MESA).** Mesa de jardim conjugada ao assento, ambos em madeira plástica ecológica. Comprimento: 1,50 m. Largura do Tampo: 0,66 m. Largura total: 1,36 m. Altura do assento: 0,40 m. Altura total: 0,77 m. Cor a definir. Parafusos e montagem inclusos.	477498	UND	10	135	R$ 3.847,44	R$ 519.404,40

07	**57**	**POLTRONA TIPO LONGARINA 02 LUGARES** Descrição detalhada: Assento: assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas "b" e "c" da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990), assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: Espaldar Médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada /moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de ¼" cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Estrutura composta por duas longarinas e dois pés laterais; Longarinas	396864	UND	08	75	R$ 3.125,00	R$ 234.375,00

		confeccionadas em tubo de aço #18, secção retangular medindo 50x30mm no mínimo, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas. Soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x210mm; Pés laterais compostos por duas colunas distanciadas entre si 95 mm, confeccionadas em tubo de aço #16 com secção retangular de 30x30mm no mínimo, fechada por tampas, interna e externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75 mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16 com secção oblonga medindo 29x58mm no mínimo, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas; Cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas 1.1/4"x5/16", fixadas à base dos pés por rosca rebite 5/16"; Os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de ¼" cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", parafusados em flange por parafusos tipo Philips e arruelas de pressão. Apoia Braços: Apoia braços formato de polígono irregular com lados paralelos e cantos arredondados com raio de 50mm, medindo 350x240mm, com largura de 50mm na parte superior com redução gradual até chegar a largura de 30mm em sua parte inferior; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo; Estrutura interna em tubo de aço trefilado com diâmetro de 7mm no mínimo, sem partes metálicas aparentes ao usuário; Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 6mm (cada) em aço trefilado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de ¼", parafusos com arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Todas as partes metálicas recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à no mínimo 200°C. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.						
		POLTRONA TIPO LONGARINA 03 LUGARES Descrição detalhada: Assento: assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas "b" e "c" da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990), assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas						

07	**58**	com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Encosto: Espaldar Médio, com largura de 420 mm e extensão vertical do encosto de 500 mm; Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno copolímero natural, com espessura mínima de 12 mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 45 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Capa de proteção e acabamento injetada /moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos; Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir. Estrutura: Lâmina para suporte do encosto com vinco externo confeccionada em chapa de aço ABNT 1010 espessura mínima de 6,35mm, dobrada, com ângulo interno de 95°. Possui em sua parte superior chapa de fixação confeccionada em chapa de aço ABNT 1008/1012 com quatro furos para fixar na estrutura do encosto. A fixação à estrutura do assento será por meio de 04 furos oblongos. Faz também a união entre o assento e o encosto, fixado a estes por meio de porcas garras de ¼" cravadas em suas estruturas internas, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼", por parafusos Philips tipo panela e arruelas de pressão. Possui capa de proteção injetada em polipropileno natural texturizado; Estrutura composta por duas longarinas e dois pés laterais; Longarinas confeccionadas em tubo de aço #18, secção retangular medindo 50x30mm no mínimo, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas. Soldadas pelo processo MIG em flange estampada em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm e dimensões de 195x210mm; Pés laterais compostos por duas colunas distanciadas entre si 95 mm, confeccionadas em tubo de aço #16 com secção retangular de 30x30mm no mínimo, fechada por tampas, interna e externa, confeccionadas em chapa de aço dobrada com espessura mínima de 0,75 mm. A base é confeccionada em tubo de aço #16 com secção oblonga medindo 29x58mm no mínimo, com extremidades fechadas por ponteiras plásticas; Cada pé possui duas sapatas niveladoras sextavadas 1.1/4"x5/16", fixadas à base dos pés	411294	UND	12	150	R$ 4.307,70	R$ 646.155,00

		por rosca rebite 5/16”; Os assentos são acoplados à estrutura por meio de porcas garras de ¼” cravadas na estrutura interna do assento, produzidas em aço 1020 estampado com rosca laminada de ¼”, parafusados em flange por parafusos tipo Philips e arruelas de pressão. Apoia Braços: Apoia braços formato de polígono irregular com lados paralelos e cantos arredondados com raio de 50mm, medindo 350x240mm, com largura de 50mm na parte superior com redução gradual até chegar a largura de 30mm em sua parte inferior; Braços revestidos em espuma injetada integral de poliuretano semirrígido, texturizado, com baixa maleabilidade e deformabilidade, alta resistência a impacto e a produtos de teor abrasivo; Estrutura interna em tubo de aço trefilado com diâmetro de 7mm no mínimo, sem partes metálicas aparentes ao usuário; Fixado ao assento por duas chapas de aço com formato retangular, medindo no mínimo 25x110mm, com espessura mínima de 6mm (cada) em aço trefilado, com dois furos oblongos para fixação e regulagem, por meio de buchas com garras e rosca de ¼”, parafusos com arruelas de pressão. Acabamento e pintura: Todas as partes metálicas recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à no mínimo 200°C. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.						
		POLTRONA PARA AUDITÓRIO, COM ASSENTO E ENCOSTO REBATÍVEL E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL Descrição detalhada: Encosto e assento: manufaturados a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas “b” e “c” da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990), assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm. O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm; As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas e parafusos autoatarrachantes para a montagem e instalação dos mecanismos, garantindo uma perfeita fixação dos componentes; Para a fixação de componentes que sofrerão esforços físicos, devido aos movimentos dos mecanismos, além da porca com garra, será utilizado em conjunto trava química no momento da colocação dos parafusos, evitando o afrouxamento dos mesmos, bem como						

08	**59**	evitando o surgimento de ruídos indesejáveis, decorrentes do uso; As capas de proteção para o assento e para o encosto serão injetadas/moldadas em polipropileno texturizado, dotados de orifícios que favoreçam a absorção acústica e alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. As blindagens devem ser fixadas nas estruturas de modo a impossibilitar a flexão do material e consequentemente, evitar a emissão de ruídos; A fixação das capas de proteção será por meio de parafusos cabeça chata embutidos em cavidades apropriadas, não ultrapassando a superfície da blindagem; Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura interna de 490 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Largura interna de 490 mm e extensão vertical do encosto de 520 mm, no mínimo; A distância entre os eixos dos assentos é de aproximadamente 550 mm. Apoia braços: Apoios de braços integrados à base produzidos em poliuretano integral com alma de aço trefilado de no mínimo 9,5 mm e chapa de aço com espessura de aproximadamente 1,9 mm, soldados por meio de solda MIG. Pranchetas: Prancheta escamoteável embutida no braço da poltrona, confeccionada em MDF com 15 mm de espessura no mínimo, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão e bordas retas protegidas com fita de ABS. Base: Base produzida em tubo de aço ABNT 1010/1020, com diâmetro de aproximadamente 25,5 mm e espessura mínima de 2,0mm, chumbada no piso por meio de parafusos autoatarraxantes cabeça sextavada e bucha de poliamida S10; A fixação da base à estrutura do assento (pedestal) deve ser através de parafuso PHILIPS de 1/4 x 1/2”, com cabeça cilíndrica e bucha de latão ¼; Os componentes estruturais da base devem receber cordão de solda MIG. Painel de Fechamento dos Apóia-Braços: Confeccionado em chapa de MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), com 10 mm de espessura no mínimo, revestida nas duas faces, com espuma laminada de 5mm e acabamento externo vinílico; As poltronas iniciais e finais das fileiras devem receber um painel de fechamento total que vai do apóia-braço até a estrutura da base no piso; As poltronas centrais devem receber o painel de fechamento desde a parte inferior do apóia-braço até a estrutura sob o assento, deixando a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso aberta, facilitando a circulação do ar. Mecanismos: Assento e encosto rebatíveis; Os componentes responsáveis pela articulação do assento e do encosto devem receber bucha de poliacetal, plástico de engenharia com baixíssimo coeficiente de atrito, permitindo que a articulação dos componentes ocorra com mínimo de desgaste e elevado desempenho, dispensando manutenção e lubrificação frequentes, o que evita a presença de graxas e lubrificantes próximo ao tecido da poltrona; O mecanismo deve possuir mola de elevada resistência, que deve ser produzida em aço mola, com diâmetro de 4 mm e 4 espiras, no mínimo. Fixações: As poltronas devem possuir elaborado sistema estrutural de fixação individual,	293118	UND	11	550	R$ 5.462,50	R$ 3.004.375,00

		minimizando as vibrações decorrentes da movimentação dos usuários da mesma fileira, propiciando conforto e bem-estar. Acabamento e pintura: Todas as partes metálicas recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à no mínimo 200°C. Revestimento: 100% poliéster, cor a definir. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.						
		POLTRONA PARA AUDITÓRIO, COM ASSENTO REBATÍVEL E ENCOSTO FIXO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL PARA PESSOA OBESA Descrição detalhada: Encosto e assento: manufaturados a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas “b” e “c” da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990), assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, a partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12mm; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm; As estruturas do assento e do encosto devem receber porcas e parafusos autoatarrachantes para a montagem e instalação dos mecanismos, garantindo uma perfeita fixação dos componentes; Para a fixação de componentes que sofrerão esforços físicos, devido aos movimentos dos mecanismos, além da porca com garra, será utilizado em conjunto trava química no momento da colocação dos parafusos, evitando o afrouxamento dos mesmos, bem como evitando o surgimento de ruídos indesejáveis, decorrentes do uso; A fixação das capas de proteção será por meio de parafusos, cabeça chata, embutidos em cavidades apropriadas, não ultrapassando a superfície da blindagem; O estofamento deverá ser em espuma laminada com densidade D-23, selada, com espessura mínima de 70 mm para o assento e 50 mm para o encosto; Capa de proteção do encosto confeccionado em madeira compensada de 60 mm, revestida com vinil preto; Largura interna de 1040 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Largura interna de 1040 mm e extensão vertical do encosto de 520 mm, no mínimo; A distância entre os eixos dos assentos é de aproximadamente 550 mm. Pranchetas: Prancheta escamoteável embutida no braço da poltrona, confeccionada em MDF com 15 mm de espessura						

08	**60**	no mínimo, revestimento em laminado melamínico de baixa pressão e bordas retas protegidas com fita de ABS. Base: Base produzida em tubo de aço ABNT 1010/1020, com diâmetro de aproximadamente 25,5 mm e espessura mínima de 2,0mm, chumbada no piso por meio de parafusos autoatarraxantes cabeça sextavada e bucha de poliamida S10; A fixação da base à estrutura do assento (pedestal) deve ser através de parafuso PHILIPS de 1/4 x 1/2", com cabeça cilíndrica e bucha de latão ¼; Os componentes estruturais da base devem receber cordão de solda MIG. Apoia braços: Apoios de braços integrados à base produzidos em poliuretano integral com alma de aço trefilado de no mínimo 9,5mm e chapa de aço com espessura de aproximadamente 1,9 mm, soldados por meio de solda MIG. Base: Base produzida em tubo de aço ABNT 1010/1020, com diâmetro de aproximadamente 25,5 mm e espessura mínima de 2,0mm, chumbada no piso por meio de parafusos autoatarraxantes cabeça sextavada e bucha de poliamida S10; A fixação da base à estrutura do assento (pedestal) deve ser através de parafuso PHILIPS de 1/4 x 1/2", com cabeça cilíndrica e bucha de latão ¼; Os componentes estruturais da base devem receber cordão de solda MIG. Painel de Fechamento dos Apoia Braços: Confeccionado em chapa de MDF, com 10 mm de espessura no mínimo, revestida nas duas faces, com espuma laminada de 5mm e acabamento externo vinílico; As poltronas iniciais e finais das fileiras devem receber um painel de fechamento total que vai do apóia-braço até a estrutura da base no piso; As poltronas centrais devem receber o painel de fechamento desde a parte inferior do apóiabraço até a estrutura sob o assento, deixando a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso aberta, facilitando a circulação do ar. Mecanismos: Assento e encosto rebatíveis; Os componentes responsáveis pela articulação do assento e do encosto devem receber bucha de poliacetal, plástico de engenharia com baixíssimo coeficiente de atrito, permitindo que a articulação dos componentes ocorra com mínimo de desgaste e elevado desempenho, dispensando manutenção e lubrificação frequentes, o que evita a presença de graxas e lubrificantes próximos ao tecido da poltrona; O mecanismo deve possuir mola de elevada resistência, que deve ser produzida em aço mola, com diâmetro de 4 mm e 4 espiras, no mínimo. Fixações: As poltronas devem possuir elaborado sistema estrutural de fixação individual, minimizando as vibrações decorrentes da movimentação dos usuários da mesma fileira, propiciando conforto e bem-estar. Acabamento e pintura: Todas as partes metálicas recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a no mínimo 200°C. Revestimento: 100% poliéster, cor a definir. Serviço de primeira montagem sob responsabilidade e às expensas da contratada.	293118	UND	11	82	R$ 3.416,08	R$ 280.118,56

09	**61**	**SOFÁ DE ESPERA DE 03 LUGARES COM BRAÇOS FIXOS** Material estrutura: madeira; material estofamento: espuma poliuretano; revestimento: couro sintético; pés em aço cromado; cor: preta; quantidade assentos: 3 un; largura: 2,01 M; profundidade: 72 cm; altura: 75 cm.	460085	UND	12	35	R$ 4.929,20	R$ 172.522,00
09	**62**	**SOFÁ DE ESPERA DE 02 LUGARES COM BRAÇOS FIXOS** Material estrutura: aço; material estofamento: espuma; revestimento: couro sintético; quantidade módulos: 1 un; cor: preta; características adicionais: com braços, pés em aço inoxidável; quantidade assentos: 2 un; largura: 104 cm; profundidade: 50 cm; altura: 75 cm.	458663	UND	12	24	R$ 4.296,20	R$ 103.108,80
09	**63**	**SOFÁ DE ESPERA DE 01 LUGAR COM BRAÇOS FIXOS** Material estrutura: madeira maciça; material estofamento: espuma poliuretano D28; revestimento: couro sintético; cor: preta; características adicionais: pés e estrutura em aço cromado tubular; quantidade assentos: 1 un; largura: 76 cm; profundidade: 70 cm; altura: 70 cm.	470185	UND	10	20	R$ 2.060,00	R$ 41.200,00
ITEM INDIVIDUAL	**64**	**CAMA CONJUGADA TIPO BELICHE DUPLA** Dimensões 1,90 m x 0,90 m x 0,10 m; estrutura tubular em aço 30x30, estrado de madeira, escada em aço, proteção lateral na cama superior anti quedas, ideal para colchões com medidas 88x188 com 20 cm de espessura, cada cama suporta até 100 kg. Altura entre as camas 1,10 cm. Cor a definir. Pés protegidos por ponteiras de plástico. Estrutura metálica com tratamento químico anti ferrugem e pintura epoxi pó elestrostática com fosfatização. Este item deve atender a NR 24.	450257	UND	2	55	R$ 1.345,00	R$ 73.975,00
ITEM INDIVIDUAL	**65**	**CAMA TIPO BOX** Material: madeira tratada reflorestamento; comprimento: 1,98 M; tipo: box; largura: 1,58 M; tratamento superficial: tecido 51% viscose, 49% poliéster bordado, Pillow. Descrição detalhada: Conjunto de cama box, casal, cor bege e/ou marrom, contendo: uma cama com acabamento de madeira, dimensões aproximadas de 20 cm de altura, 158 cm largura e 198 cm de comprimento, com pés fixos de PVC cromado ou de resistência similar. Um colchão antiácaro, antialérgico, conforto extra firme, densidade D45, suporte de peso de até 150 kg por pessoa, tipo Pillow Top, revestimento com fibras de bambu, com dimensões aproximadas de 27 cm de altura, 158 cm largura, 198 cm de comprimento.	414015	UND	1	2	R$ 3.034,00	R$ 6.068,00
		DIVÃ CLÍNICO Revestimento: revestido em napa; altura: 0,80 M; material estofamento: estofado com espuma; comprimento: 1,80 M; largura: 0,65 M; material estrutura: estrutura tubular; acessórios: com						

ITEM INDIVIDUAL	**66**	cabeceira reclinável e suporte para lençol. Descrição detalhada: Estrutura tubular com pintura epóxi branca de 1 1 /4" x 1,06mm de espessura; comprimento 1,80, largura 0,65, altura 0,80; leito em espuma D23; revestido em napa; cabeceira reclinável através de cremalheira; suporte para lençol; pés com ponteiras de borracha; suporta até 150kg.	389951	UND	11	11	R$ 3.100,00	R$ 34.100,00
ITEM INDIVIDUAL	**67**	**PRANCHETA PARA DESENHO TÉCNICO** Prancheta para desenho técnico, destinada ao uso em salas de aula, laboratórios e ambientes acadêmicos, composta por estrutura metálica reforçada e tampo inclinável, proporcionando estabilidade, ergonomia e precisão durante a execução de desenhos técnicos. A estrutura deverá ser fabricada em alumínio estrutural ou aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente à abrasão, riscos e corrosão. Deverá possuir sistema de nivelamento por meio de sapatas reguláveis e emborrachadas, garantindo estabilidade mesmo em pisos irregulares, bem como ferragens com acabamento resistente à oxidação. O tampo deverá possuir dimensões aproximadas de 700 x 500 mm, confeccionado em MDF, compensado multilaminado ou material de desempenho equivalente, revestido com laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, gelo ou similar, com superfície lisa, fosca, resistente ao desgaste e de fácil limpeza. Deverá possuir sistema de inclinação regulável, permitindo ajuste entre 0° e, no mínimo, 30°, além de porta-objetos integrado para apoio de instrumentos de desenho. A prancheta deverá possuir altura compatível com o uso de cadeiras ou bancos escolares, proporcionando condições ergonômicas adequadas para utilização prolongada, em conformidade, quando aplicável, com os princípios da NR-17 – Ergonomia. Deverá ser fornecida com régua paralela instalada, com comprimento compatível com a largura do tampo (mínimo de 700 mm), confeccionada em material transparente de elevada resistência, preferencialmente acrílico ou policarbonato, dotada de sistema de deslizamento suave e preciso, utilizando cabos de aço, fios de alta resistência ou sistema equivalente, com roldanas ou mancais que assegurem movimentação uniforme e paralelismo durante toda a extensão de trabalho, incluindo dispositivo de proteção do sistema de acionamento e porta-objetos integrado. O conjunto deverá apresentar elevada estabilidade estrutural, resistência ao uso contínuo em ambiente escolar, facilidade de montagem e manutenção, sendo fornecido completamente montado ou acompanhado de todos os acessórios necessários à sua montagem e instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Marca/modelo de referência: Trident Desetec CV-08 com Régua Paralela modelo 6307, ou equivalente, admitindo-se produtos que apresentem qualidade, desempenho, ergonomia, resistência,	219545	UND	10	115	R$ 1.230,73	R$ 141.533,95

		funcionalidade e características técnicas iguais ou superiores às especificadas.						
ITEM INDIVIDUAL	**68**	**PRANCHETA PORTÁTIL PARA DESENHO TÉCNICO.** Especificação: formato A2 (Med. Ext.: 50 cm X 65 cm X 6,0 cm). Componentes: estojo de madeira, finamente acabado, com amplo espaço para guardar papéis e acessórios para desenho. O tampo/prancheta deve permitir a regulagem da inclinação e vir equipado com régua paralela. Para facilitar o transporte e proteger a régua paralela, o conjunto deve vir acondicionado em estojo polionda. Deve conter apoios antiderrapantes e suportes bem dimensionados que confiram muita estabilidade quando em uso. Marca/modelo de referência.: Trident / MOD.5002.	219545	UND	09	115	R$ 1.230,73	R$ 141.533,95
ITEM INDIVIDUAL	**69**	**CAVALETE PINTURA**. Material: madeira; tipo madeira: Eucalyptus; tamanho: grande; características adicionais: com rodas, suporte para tela de 1,60 M a 2,25 M; tratamento superficial: envernizado; base apoio: móvel.	433003	UND	08	37	R$ 2.576,17	R$ 95.318,29
ITEM INDIVIDUAL	**70**	**QUADRO FLIP CHART**. Material perfil: madeira; material fundo: madeira; cor fundo: natural; largura: 90 CM; altura: 60 CM; características adicionais: c/ cavalete madeira 1,60 M, regulável.	472061	UND	10	19	R$ 238,50	R$ 4.531,50
		CARTEIRA ESCOLAR/UNIVERSITÁRIA COM ESTRUTURA EM METAL E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO + PRANCHETA. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, montada através de solda MIG; Estrutura de encosto e do assento em tubo oblongo 30x16 mm em chapa de bitola n° 16 (1,50 mm) de espessura, ou superior; Base do assento em formato trapezoidal. Travas inferiores e superiores na transversal das laterais para estabilidade da estrutura. Estrutural da prancheta confeccionada a partir de no mínimo 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral da base e 01 (um) frontal soldado a aprox. 65º na diagonal. Suporte porta mochila escolar na estrutura da prancheta. Porta livros abaixo do assento, com vãos não maiores que 8 cm, feito em aço maciço de pelo menos 1/4 de polegada, soldado à estrutura, ou material mais resistente, com anteparo na parte posterior. Encosto: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de pelo menos até 400 kg por impulso na diagonal de até 90º. Instalado na estrutura por meio de encaixes, fixação adicional não visível (parafuso ou pino com tampão). Deve possuir método de ventilação (furos, frisos ou outro método eficaz). Moldado em contorno vertebral. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 250 mm e espessura de no mínimo 4 mm. Assento: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Deve possuir método de ventilação (furos, frisos ou outro método eficaz). Moldado com						

ITEM INDIVIDUAL	**71**	contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas e/ou encaixes, além da colocação de pelo menos 06 (seis) parafusos tipo AA cabeça chata e 04 (quatro) rebites de alumínio (aceitam-se sistemas de fixação de resistência igual ou superior). Medidas mínimas do assento: largura 460 mm; profundidade: 410 mm; espessura de no mínimo 4 mm. Prancheta: Confeccionada em madeira MDP ou MDF de pelo menos 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; bordas com acabamento em perfil de PVC com espessura de pelo menos 2,00 mm arredondadas OU, a critério do contratante, borda da prancheta abaulada 180° e envernizada antivandalismo. A prancheta deve ser fixada à estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas, com braço de aço suportando a prancheta. Medidas mínimas da área útil da prancheta (corresponde à área a ser utilizada pelo estudante): largura 51 cm e profundidade 31,50 cm (desconsiderando o apoio do braço). Posicionamento da área útil da prancheta: à frente do aluno quando sentado. O layout e posicionamento da prancheta não poderão comprometer o espaço destinado ao assento do aluno. Deve proporcionar uso confortável e ergonômico. Acabamentos: Todos os componentes em aço devem ser soldados com solda eletrônica MIG, com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Acabamento em ponteiras e deslizadores de PVC ou material mais resistente, de difícil retirada. Adequação para obesos: O contratante poderá exigir até 5% de carteiras com dimensões ajustadas para obesos. Adequação para canhotos: O contratante poderá exigir pelo menos 10% de carteiras adequadas para canhoto. Cor da estrutura: A definir, pelo contratante. Cor do assento e do encosto: A definir, pelo contratante. Cor da prancheta: A definir, pelo contratante. Garantia: 05 anos.	232339	UND	100	2.200	R$ 978,40	R$ 2.152.480,00
		CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA ADULTO, material confeccionado em resina plástica de alto impacto, fabricados pelo processo de injeção termoplástico; tampo da mesa em ABS com formato retangular com porta copos, tampo com medidas mínimas de 600mm x 500mm (+/- 10%) atendendo a norma técnica NBR 14006/2008 da ABNT, sob tampo retangular com fechamento frontal e lateral, estrutura em tubo de aço industrial, sendo duas colunas laterais confeccionadas em tubo de aço de no mínimo 77mm x 40mm com 1,2 mm de espessura, a base superior e reforço transversal em tubos 20mm x 30mm e 5/8, base dos pés em forma de arco em tubo oblongo medindo no mínimo 20 x 48mm, com 1,5 de espessura. Sapatas antiderrapantes e de proteção à pintura cobrindo as extremidades dos pés, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricados em polipropileno virgem injetados na						

ITEM INDIVIDUAL	**72**	mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meio de parafusos; altura tampo chão aproximadamente 760mm. Porta mochila em formato de gancho retrátil confeccionado em resina plástica de alto impacto. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em autorelevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 350mm x 450mm e medidas máximas 500mm x 600mm (+/-10%), altura assento /chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/- 10%), com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 272 x 55 x 50 e 245 x 55 x 50 com tolerância de +/ 3,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por meio de parafusos e rebites. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm (+/-10%). Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Em atenção ao público P. O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo. - GARANTIA: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei n°. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período. Cor da Estrutura: Branca. Apresentar, junto à proposta, Certificado de acordo com a Norma NBR 14006 vigente, obedecendo à Portaria 401/2020 do INMETRO, conjunto aluno mesa e cadeira para uso individual. (OU SIMILAR).	483339	CONJUNTO	120	2.200	R$ 846,92	R$ 1.863.224,00
		QUADRO TIPO LOUSA DE VIDRO PARA SALA DE AULA, sem moldura, largura: 3,60 M, altura: 1,20 M. Características adicionais: película branca anti-reflexiva, bordas lapidadas, aplicação sala de aula, espessura 8 MM, material vidro temperado. **Descrição complementar:** Material: vidro temperado com espessura mínima de 8 mm. Segurança: película de segurança branca (anti-estilhaçamento) aplicada no verso. Acabamento: bordas lapidadas e cantos arredondados (evita						

ITEM INDIVIDUAL	**73**	acidentes). Características de superfície: película branca fosca ou acetinada com propriedade antireflexo (fundamental para a visibilidade em salas de aula sob iluminação forte). Composição modular: composta por 3 (três) módulos justapostos fixados paralelamente, com espaçamento máximo de até 2,0 mm entre as junções (essa paginação facilita o transporte, diminui o risco de quebra na instalação e cobre vãos grandes, ex: 3 módulos de 1,20m x 1,20m formando uma lousa total de 3,60 m). Fixação: tipo parede, através de prolongadores/botões espaçadores em aço inox ou alumínio cromado. Acessórios inclusos: suporte/calha para apagador e canetas (em acrílico ou alumínio). Serviços de montagem e instalação às expensas da contratada.	471999	UND	12	60	R$ 2.200,00	R$ 132.000,00
ITEM INDIVIDUAL	**74**	**CONJUNTO DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS PARA COLETA SELETIVA**, destinado à instalação em áreas externas, composto por 03 (três) coletores individuais com capacidade mínima de 100 litros cada, destinados aos resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos, acompanhados de estrutura metálica de sustentação. Os coletores deverão ser fabricados em plástico ecológico, entendido como polímero reciclável de elevada resistência, preferencialmente em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), admitindo-se matéria-prima reciclada ou parcialmente reciclada, desde que preservadas as características de resistência mecânica, durabilidade e desempenho. Cada coletor deverá possuir tampa individual basculante ou articulada, superfícies lisas e impermeáveis, resistência à radiação ultravioleta (proteção UV), à umidade, às intempéries, aos impactos mecânicos e aos agentes químicos de limpeza, sendo apropriado para utilização permanente em ambientes externos. Deverão possuir identificação permanente do tipo de resíduo por meio de adesivo, serigrafia ou gravação, observando preferencialmente a Resolução CONAMA nº 275/2001. A estrutura deverá ser confeccionada em aço carbono galvanizado ou material de resistência equivalente, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, apropriada para exposição contínua ao tempo, apresentando elevada resistência à corrosão, à radiação solar e às intempéries. Deverá proporcionar estabilidade ao conjunto, suportando os três coletores completamente carregados, permitindo sua retirada individual para limpeza e manutenção, bem como possuir base estável ou dispositivo para fixação ao piso, quando necessário. O conjunto deverá ser fornecido completo, novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários à montagem e instalação, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	361799	CONJUNTO	12	130	R$ 1.856,46	R$ 241.339,80
VALOR TOTAL MÁXIMO							**R$ 17.682.819,42**	

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ÓRGÃO GERENCIADOR:

1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (**IFS/Reitoria**) - Endereço: Rua Dom José Thomaz, n.º 194, bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-090.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (**IFS/*Campus* Aracaju**) - Endereço: Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota, n.º 1166, bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP 49055-260.
3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (**IFS/*Campus* Estância**) - Endereço: Rua João Café Filho, n.º 260, bairro Cidade Nova, Estância/SE, CEP 49200-000.
4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (**IFS/*Campus* Glória**) - Endereço: Rodovia SE-230, povoado Piabas, s/n.º, Zona Rural, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49680-000.
5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (**IFS/*Campus* Itabaiana**) - Endereço: Avenida Padre Airton Gonçalves de Lima, n.º 1140, bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP 49500-543.
6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (**IFS/*Campus* Japaratuba**) - Endereço: Rua Dom José Thomaz, n.º 194, bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-090 (Endereço provisório uma vez que o *campus* está em fase de implantação).
7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (**IFS/*Campus* Lagarto**) - Endereço: Rua Cauby, n.º 523, bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49404-306.
8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (**IFS/*Campus* Poço Redondo**) - Endereço: Rodovia SE-230, s/n.º, Poço Redondo/SE, CEP 49810-000.
9. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (**IFS/*Campus* Propriá**) - Endereço: Rodovia BR-101, Km 05, Propriá/SE, CEP 49900-000.
10. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (**IFS/*Campus* São Cristóvão**) - Endereço: Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000.
11. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (**IFS/*Campus* Socorro**) - Endereço: Avenida professora Jânia Reis Batista, n.º 94, conjunto Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000.
12. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (**IFS/*Campus* Tobias Barreto**) - Endereço: Avenida Osvaldo Carvalho Prado, s/n.º, Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000.

Item	Unidade de Medida	REQUISIÇÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS POR REITORIA E *CAMPI*																								Quantidade Total
		Reitoria		Aracaju		Estância		Glória		Itabaiana		Japaratuba		Lagarto		Poço Redondo		Propriá		São Cristóvão		Socorro		Tobias Barreto		
		Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	
1	UND	1	2	3	5	1	2	1	5	1	5	1	5	1	5	1	10	1	5	1	5	1	5	1	5	59
2	UND	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	1	5	0	0	1	2	11
3	UND	1	2	1	5	1	2	1	3	1	5	0	0	1	5	1	10	1	5	1	5	0	0	1	5	47
4	UND	1	2	1	5	1	2	1	5	1	5	2	5	1	5	1	10	1	5	1	5	0	0	1	5	54
5	UND	1	3	0	0	1	2	1	5	1	5	1	5	1	5	1	10	1	5	1	5	1	5	1	5	55
6	UND	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	2	1	2	0	0	1	2	10
7	UND	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	10	1	5	1	5	1	5	1	5	65
8	UND	1	2	1	3	1	3	1	3	1	3	1	5	1	5	1	10	1	3	1	5	1	5	1	3	50
9	UND	1	2	0	0	0	0	0	0	1	4	0	0	1	5	0	0	0	0	1	5	1	5	1	5	26

10	UND	1	5	1	5	1	5	1	5	0	0	0	0	1	5	1	10	1	5	1	5	1	5	1	5	55
11	UND	0	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	1	10	1	4	1	5	1	5	1	5	39
12	UND	0	0	1	5	1	5	1	5	0	0	0	0	1	5	1	10	1	5	1	5	1	5	1	5	50
13	UND	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	0	0	1	5	1	10	1	5	1	5	1	5	1	5	60
14	UND	0	0	1	5	1	5	0	0	1	2	1	2	1	2	1	10	1	5	1	5	1	5	1	5	46
15	UND	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	10	1	5	1	5	1	5	1	5	65
16	UND	1	2	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	10	1	5	0	0	1	5	1	5	57
17	UND	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	10	1	5	1	5	1	5	1	5	65
18	UND	0	0	1	5	1	5	1	5	0	0	0	0	1	5	1	10	1	5	1	5	1	5	1	5	50
19	UND	0	0	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	10	1	5	0	0	1	5	1	5	55
20	UND	0	0	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	22
21	UND	1	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	1	5	1	5	0	0	1	5	1	2	25
22	UND	1	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	1	5	0	0	0	0	1	5	1	2	20
23	UND	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	1	5	0	0	0	0	1	5	1	2	19
24	UND	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	10	1	1	1	5	1	5	1	1	26
25	UND	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	10	1	5	1	5	1	5	1	5	65
26	UND	1	5	1	5	1	5	0	0	1	5	1	5	1	5	1	10	1	5	0	0	1	5	1	5	55
27	UND	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	0	0	1	5	1	10	1	5	1	5	1	5	1	5	60
28	UND	1	1	1	2	1	3	1	3	1	1	0	0	1	2	1	3	1	2	0	0	1	3	1	3	23
29	UND	1	2	1	2	1	2	1	2	1	1	1	5	1	2	1	3	1	2	1	2	1	2	1	1	26
30	UND	1	2	1	2	1	2	1	2	1	1	1	1	1	2	1	10	1	2	1	2	1	2	1	1	29
31	UND	1	2	1	2	1	2	1	2	0	0	1	5	1	5	1	5	1	5	1	2	1	2	1	2	34

32	UND	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	2	0	0	1	2	1	2	09
33	UND	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	1	2	1	2	07
34	UND	1	2	1	5	1	2	1	2	1	2	1	2	1	5	1	5	1	2	1	2	1	2	1	2	33
35	UND	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	240
36	UND	0	0	1	10	1	20	1	5	0	0	1	5	1	5	1	20	1	5	0	0	1	5	1	5	80
37	UND	0	0	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	145
38	UND	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	50	1	50	1	50	1	5	1	5	1	5	1	5	195
39	UND	1	5	0	0	1	5	1	5	1	5	0	0	1	5	1	5	1	5	0	0	1	5	1	5	45
40	UND	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	10	1	5	1	10	1	10	1	10	1	10	1	10	90
41	UND	0	0	0	0	1	10	1	10	0	0	0	0	1	10	1	10	1	10	0	0	1	10	1	5	65
42	UND	1	5	1	5	1	5	1	5	0	0	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	55
43	UND	1	5	1	25	1	5	1	5	0	0	1	25	1	25	1	25	1	25	1	25	1	10	1	25	200
44	UND	1	10	1	10	1	15	1	10	1	10	1	100	1	15	1	15	1	15	1	15	1	15	1	15	245
45	UND	0	0	1	15	1	15	1	15	0	0	1	15	1	25	1	5	1	5	1	10	1	15	1	15	135
46	UND	1	15	0	0	1	20	1	5	0	0	1	400	1	20	1	50	1	20	1	20	1	20	1	20	590
47	UND	1	5	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	5	1	50	0	0	1	5	1	5	1	5	80
48	UND	1	5	1	50	1	50	1	5	1	5	1	200	1	50	1	100	1	50	1	50	1	50	1	50	665
49	UND	1	50	1	50	1	50	1	50	1	50	1	50	1	50	1	50	1	50	1	50	1	50	1	50	600
50	UND	1	10	1	50	1	50	1	50	1	50	1	200	1	50	1	100	1	50	1	50	1	50	1	50	760
51	UND	0	0	1	25	1	25	1	25	0	0	1	100	1	25	1	50	1	25	1	25	1	25	1	25	350
52	UND	0	0	0	0	1	10	1	10	0	0	1	50	1	10	1	50	0	0	1	50	1	10	1	10	200
53	UND	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	10	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	65

54	UND	0	0	1	5	1	5	0	0	1	5	0	0	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	45
55	UND	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	50	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	105
56	UND	1	5	1	5	1	5	0	0	0	0	1	50	1	10	1	10	1	10	1	10	1	20	1	10	135
57	UND	1	10	1	5	1	10	0	0	0	0	0	0	1	10	1	10	0	0	1	10	1	10	1	10	75
58	UND	1	10	1	5	1	10	1	10	1	5	1	30	1	10	1	10	1	10	1	10	1	20	1	20	150
59	UND	1	50	1	50	1	50	1	50	1	50	0	0	1	50	1	50	1	50	1	50	1	50	1	50	550
60	UND	1	10	1	5	1	10	1	10	1	10	2	3	1	4	0	0	0	0	1	10	1	10	1	10	82
61	UND	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	10	1	2	1	5	1	2	1	2	1	2	1	2	35
62	UND	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	24
63	UND	1	2	0	0	1	2	0	0	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	20
64	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	0	0	0	1	50	0	0	0	0	55
65	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
66	UND	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	11
67	UND	0	0	5	25	1	10	1	10	0	0	0	0	1	50	1	10	1	10	0	0	0	0	0	0	115
68	UND	0	0	5	25	1	20	0	0	0	0	0	0	1	20	1	40	1	10	0	0	0	0	0	0	115
69	UND	0	0	0	0	1	5	1	5	1	2	0	0	1	5	1	5	1	5	1	5	0	0	1	5	37
70	UND	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	0	0	1	2	1	2	1	2	1	1	0	0	1	2	19
71	UND	10	200	10	200	10	200	10	200	0	0	10	200	10	200	10	400	10	200	0	0	10	200	10	200	2200
72	CONJUNTO	10	100	10	100	10	100	10	100	10	200	10	200	10	200	10	400	10	200	10	200	10	200	10	200	2200

73	UND	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5	60
74	CONJUNTO	1	15	1	15	1	15	1	15	1	15	1	5	1	15	1	5	1	5	1	15	1	5	1	5	130

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.**

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. os produtos deverão observar, quando aplicável, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação federal vigente;

4.1.2. Para os itens de fabricação em madeira, chapas tecnológicas (MDF/MDP) e estruturas metálicas sujeitas a tratamento químico e pintura, listados sob os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 deste Termo de Referência, cuja atividade industrial esteja sujeita ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pela Lei nº 6.938/1981 e regulamentado pelo IBAMA, será exigida da contratada a comprovação da regularidade do fabricante perante o referido cadastro.

4.1.3. as embalagens deverão ser adequadas ao transporte e armazenamento, priorizando, sempre que possível, materiais reutilizáveis, recicláveis ou reciclados, sem prejuízo da integridade dos produtos; e

4.1.4. deverão ser observadas, quando aplicáveis, as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010), especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. (SUPRESSÃO) ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares. (...). Da vedação de contratação de marca ou produto~~

4.3. (SUPRESSÃO) ~~Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

1.1.3.1. [...]
1.1.3.2. [...]

Da exigência de amostra

4.4. (SUPRESSÃO) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. (SUPRESSÃO) Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

1.1.4 [...],

1.1.5 [...], e

1.1.6 [...].

4.6. (SUPRESSÃO) As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. (SUPRESSÃO) É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. (SUPRESSÃO) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. (SUPRESSÃO) Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

1.1.7 Itens (....): .....,

1.1.8 Itens (....): .....

4.10. (SUPRESSÃO) Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11.(SUPRESSÃO) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. (SUPRESSÃO) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. (SUPRESSÃO) Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. (SUPRESSÃO) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. (SUPRESSÃO) Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, **tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de mobiliário, incluindo fornecimento, entrega, montagem e instalação, caracterizando fornecimento não contínuo de bens permanentes. Considerando a natureza do objeto, os prazos de execução, o pagamento condicionado ao recebimento definitivo, a existência de mecanismos legais de aplicação de sanções e a baixa complexidade dos riscos envolvidos, conclui-se que a exigência de garantia de execução não se mostra necessária nem proporcional, podendo, inclusive, restringir a competitividade e elevar os custos da contratação, sem ganhos relevantes para a Administração.**

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. (SUPRESSÃO) Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.1.27 Na hipótese de não hampresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atever vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.1.28 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.1.29 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.42. (SUPRESSÃO) ~~O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência ..... [normal] OU [adicional] de ..... %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º ..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de ..... [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

Requisitos específicos da contratação

4.43. A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para assegurar o fornecimento de mobiliário em geral com padrões adequados de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e funcionalidade, observando as especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Nesse sentido, a futura contratada deverá:

4.43.1. fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, observadas as especificações técnicas estabelecidas para cada item;

4.43.2. fornecer os bens em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais normas legais ou regulamentares incidentes sobre o objeto, quando aplicáveis;

4.43.3. realizar a entrega dos materiais nos locais, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

4.43.4. executar os serviços de montagem, instalação e regulagem dos mobiliários, quando previstos para o respectivo item, responsabilizando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento dos bens;

4.43.5. prestar garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável;

4.43.6. substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeitos, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações exigidas;

4.43.7. observar as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, bem como os requisitos de ergonomia aplicáveis aos produtos ofertados, quando exigidos pelas respectivas normas técnicas;

4.43.8. cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente e nas especificações técnicas do Termo de Referência; e

4.43.9. atender às demais condições previstas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência do término do prazo inicialmente estabelecido para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe **(IFS/Reitoria)** – Endereço: Rua Dom José Thomaz, n.º 194, bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-090. Horário de Funcionamento: das 8h às 17h. Telefone: (79) 3711-1400.

5.3.2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe **(IFS/*Campus* Aracaju)** – Endereço: Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, n.º 1166, bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP 49055-260. Horário de Funcionamento: das 8h às 17h. Telefone: (79) 3711-3100.

5.3.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe **(IFS/*Campus* Estância)** – Endereço: Rua João Café Filho, n.º 260, bairro Cidade Nova, Estância/SE, CEP 49200-000. Horário de Funcionamento: das 8h às 17h. Telefone: (79) 3711-3291.

5.3.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe **(IFS/*Campus* Glória)** – Endereço: Rodovia SE-230, povoado Piabas, s/n.º, Zona Rural, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49680-000. Horário de Funcionamento: das 8h às 17h. Telefone: (79) 3711-3295.

5.3.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe **(IFS/*Campus* Itabaiana)** – Endereço: Avenida Padre Airton Gonçalves de Lima, n.º 1140, bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE, CEP 49500-543. Horário de Funcionamento: das 8h às 17h. Telefone: (79) 3711-3293.

5.3.6. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe **(IFS/*Campus* Japaratuba)** – Endereço: Rua Dom José Thomaz, n.º 194, bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-090 (endereço provisório, uma vez que o campus está em fase de implantação). Horário de Funcionamento: das 8h às 17h. Telefone: (79) 3711-1400 (provisório – Reitoria).

5.3.7. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe **(IFS/*Campus* Lagarto)** – Endereço: Rua Cauby, n.º 523, bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49404-306. Horário de Funcionamento: das 8h às 17h. Telefone: (79) 3321-1500.

5.3.8. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe **(IFS/*Campus* Poço Redondo)** – Endereço: Rodovia SE-230, s/n.º, Poço Redondo/SE, CEP 49810-000. Horário de Funcionamento: das 8h às 17h. Telefone: (79) 3711-1882.

5.3.9. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe **(IFS/*Campus* Propriá)** – Endereço: Rodovia BR-101, Km 05, Propriá/SE, CEP 49900-000. Horário de Funcionamento: das 8h às 17h. Telefone: (79) 3711-3274.

5.3.10. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe **(IFS/*Campus* São Cristóvão)** – Endereço: Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000. Horário de Funcionamento: das 8h às 17h. Telefone: (79) 3711-3264.

5.3.11. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe **(IFS/*Campus* Socorro)** – Endereço: Avenida Professora Jânia Reis Batista, n.º 94, Conjunto Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000. Horário de Funcionamento: das 8h às 17h. Telefone: (79) 3711-3268.

5.3.12. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe **(IFS/*Campus* Tobias Barreto)** – Endereço: Avenida Osvaldo Carvalho Prado, s/n.º, Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000. Horário de Funcionamento: das 8h às 17h. Telefone: (79) 3711-3285.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. **O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será aquele estabelecido nas respectivas especificações técnicas de cada item deste Termo de Referência, quando houver, ou o prazo de garantia fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislações aplicáveis.**

5.7. **Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao prazo de garantia contratual estabelecido para o respectivo item nas especificações técnicas deste Termo de Referência, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem pelo período restante.**

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
5.14. (SUPRESSÃO) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. (SUPRESSÃO) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. (SUPRESSÃO) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. (SUPRESSÃO) ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~
~~1.1.31 [...];~~
~~1.1.32 [...], e~~
~~1.1.33 [...].~~
6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

7.2.4.2. (SUPRESSÃO) ~~Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;~~

7.2.4.3. (SUPRESSÃO) ~~O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

7.2.4.5. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.8. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.9. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133, de 2021.
7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte)** dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7.º, §3.º da Instrução Normativa SEGES /ME n.º 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. (SUPRESSÃO) ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~
8.28. (SUPRESSÃO) ~~O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~
8.29. (SUPRESSÃO) ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.21.1. R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.21.1. (...)~~

8.30. (SUPRESSÃO) ~~Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~
8.31. (SUPRESSÃO) ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~
8.32. (SUPRESSÃO) ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
8.33. (SUPRESSÃO) ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
8.34. (SUPRESSÃO) ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
8.35. (SUPRESSÃO) ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
8.36. ~~(SUPRESSÃO) O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências~~ pelo ~~Contratado:~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~
~~8.36.1. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de~~ 2021, no ~~percentual de ...%.~~

8.37. (SUPRESSÃO) ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **19/08/2026**.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.41.1. **A adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) como critério de reajuste contratual justifica-se pela inexistência de índice setorial específico aplicável ao objeto e por sua ampla utilização como indicador oficial da inflação, proporcionando critério objetivo e adequado para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.**

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.3. **O fornecimento do objeto será integral, por item, conforme as quantidades solicitadas pela Administração, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e os prazos e locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.**

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, com o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: conforme tabela constante no **item 1** deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.9. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. (SUPRESSÃO) ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) nº .....~~

9.15 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a

todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **do último exercício social,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação**;

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. (SUPRESSÃO) ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

> ~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

9.34. **A licitante deverá apresentar** comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

> 9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **a execução de fornecimento de mobiliário contemplando, preferencialmente, diferentes linhas de produtos, tais como mobiliário administrativo, mobiliário metálico, mobiliário escolar, estantes, armários, mesas, cadeiras ou outros bens similares.**
>
> 9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.
>
> 9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
>
> 9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
>
> 9.34.5. **A Administração poderá diligenciar para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares, tais como contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento, termos de recebimento, declarações do contratante ou outros documentos idôneos.**

9.35. (SUPRESSÃO) ~~Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei ..... .~~

9.36. **A licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante para os itens ofertados, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.**

> 9.36.1. **Os catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes poderão ser apresentados em meio físico ou eletrônico, desde que permitam a perfeita identificação do fabricante, do modelo ofertado e das respectivas características técnicas.**

9.37. **Os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais normas legais e regulamentares incidentes sobre o objeto, quando aplicáveis.**

> 9.37.1. **A Administração poderá solicitar, durante a análise da proposta ou previamente ao recebimento definitivo dos bens, certificados, laudos técnicos, relatórios de ensaio, declarações do fabricante ou outros documentos idôneos destinados à comprovação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes deste Termo de Referência.**
>
> 9.37.2. **Exclusivamente para o Item 72 – Conjunto de Mobiliário Escolar, a licitante deverá apresentar, na fase de aceitação da proposta, Certificado de Conformidade emitido por Organismo de Certificação de Produto acreditado pelo**

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, comprovando que o produto atende à ABNT NBR 14006 vigente, em conformidade com a Portaria INMETRO n.º 401, de 28 de dezembro de 2020, ou outra que vier a substituí-la.

9.37.3. **Sempre que aplicável ao item ofertado, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de atendimento às exigências legais e ambientais previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, inclusive aqueles relacionados à sustentabilidade ambiental, quando expressamente exigidos para o respectivo produto.**

9.37.4. **Para os itens sujeitos à exigência de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, deverá ser apresentado, na fase de aceitação da proposta, o Certificado de Regularidade – CR do fabricante, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, válido na data de sua apresentação, na forma da legislação aplicável, conforme relação de itens indicada neste Termo de Referência.**

Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 17.682.819,42 (dezessete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. (SUPRESSÃO) ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$..... OU~~
10.3. (SUPRESSÃO) ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.3.1 Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances~~.

10.4. (SUPRESSÃO) ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~
10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. (SUPRESSÃO) ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~
~~II) Fonte de recursos: [...];~~
~~III) Programa de trabalho: [...];~~
~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~
~~V) Plano interno: [...].~~

11.3. (SUPRESSÃO) ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Lagarto/SE, 13 de novembrro de 2026.

_____

Marcos José de Sant'Anna
Gerente de Administração
IFS/*Campus* Lagarto

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM MOTIVAÇÃO NAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS.

(X) Aprovado ( ) Não Aprovado

_____

Ricardo Monteiro Rocha
Diretor-Geral
IFS/*Campus* Lagarto

_____

Mauro José dos Santos
Diretor-Geral Substituto
IFS/*Campus* Lagarto

13. ANEXO I

(SUPRESSÃO) ~~**Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**~~

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, _____ (identificação do Contratado), inscrito (a) no CNPJ sob o n.º _____, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º __/20, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, quando aplicável, e nos demais anexos do certame, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante o procedimento licitatório e para a formalização da contratação.

Aracaju/SE, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Encaminha-se o presente Termo de Referência para análise e aprovação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, visando ao prosseguimento dos trâmites necessários à realização certame licitatório,

MARCOS JOSE DE SANT ANNA

Unidade Supridora Requisitante - IFS/Campus Lagarto/GADM

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 09:01:49.

MAURO JOSE DOS SANTOS

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 09:16:39.